



PORTARIA N. 008/2018-D

Regulamenta o acesso às dependências da Unespar – Campus de Campo Mourão.

O Diretor do Campus de Campo Mourão da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 23 – Incisos I, II e III do Regimento Interno da Unespar, considerando a necessidade de sistematizar o acesso às dependências da Instituição (salas de aulas, anfiteatro, pátio, etc.) por visitantes, empresas e demais representantes de quaisquer instituições externas à Unespar Campus de Campo Mourão e, ainda, visando não trazer prejuízos para o bom andamento das atividades acadêmicas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Restringir o acesso de visitantes, empresas e/ou outras instituições às dependências da Unespar *Campus* de Campo Mourão, para realização de reuniões ou atividade similar com discentes, docentes e/ou agentes universitários, com finalidade de demonstração, propaganda e/ou comercialização de produtos ou serviços diversos, sem prévia autorização formal da Direção ou Vice Direção de *Campus* e agendamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 16 de abril de 2018.

Prof. João Marcos Borges Avelar
Diretor
Portaria n. 561/2017-Reitoria/Unespar